



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.257, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote nº 02, da quadra 46, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mônica de Oliveira Mendonça e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 538/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 02, da quadra 46, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Mônica de Oliveira Mendonça, registrado sob a matrícula nº 20.041, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 46	Lote nº 02, com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados)	Quadra 46	Lote nº 2A, com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 2B, com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 538/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva de Mônica de Oliveira Mendonça.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.